



EDITAL Nº 16/2018

VI CONGRESSO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CIVIL -
IBDCIVIL

18 a 20 de outubro de 2018 – Fortaleza/CE

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/DPGE-RJ) torna pública a realização de processo para concessão de 9 (nove) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensores/as públicos/as e servidores/as no VI CONGRESSO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CIVIL - IBDCIVIL, programado para acontecer entre os dias 18 e 20 de outubro em Fortaleza/CE, conforme programação (provisória) que pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O VI Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Civil – IBDCIVIL acontecerá em Fortaleza, no Ceará, entre os dias 18 e 20 de outubro.
- 1.2.** O evento terá como tema central a autonomia privada, liberdade existencial e direitos fundamentais e contará com diversos nomes de grande importância na seara do direito civilista brasileiro.
- 1.3.** O CEJUR custeará para os 6 (seis) Defensores/as Públicos/as e os 3 (três) servidores/as selecionados/as as passagens aéreas e inscrições no evento.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (<http://pec.defensoria.rj.def.br>) até o dia 11 de setembro, 3ª feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail pec.defensoria@gmail.com.



- 2.2. A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da mensagem eletrônica. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 12 de setembro às 12 horas.
- 2.3. A inscrição no presente edital pressupõe a concordância com todos os itens do mesmo e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para defensores/as públicos/as titulares ou em atuação na área cível e 3 (três) vagas para servidores/as com nível superior em Direito, também com atuação na área cível.
- 3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplado/a em outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.
- 3.3. A seleção será feita por sorteio de forma pública no CEJUR **às 14 horas do dia 12 de setembro de 2018**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por e-mail, logo após o sorteio, a quem tiver se inscrito; e posteriormente no Boletim Diário e/ou Cejur Notícias.

5. DO AFASTAMENTO DE DEFENSORES/AS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

- 5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao defensor/a contemplado indicar o membro que ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016).



- 5.2. Impreterivelmente até 18 de setembro de 2018 defensores/as públicos/as contemplados/as deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” (anexo 1) e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).
- 5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A aquisição das passagens e inscrição no evento de defensores/as fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: até o dia 18 de setembro, sob pena de desclassificação imediata.**
- 6.2. A aquisição das passagens e inscrição de servidoras/es no evento ficará condicionada à confirmação por mensagem eletrônica de que há anuência das/os respectivas/os defensoras/es, bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: até o dia 18 de setembro, sob pena de desclassificação imediata.**
- 6.3. As passagens serão adquiridas em datas e horários que permitam, o acesso a todos os atos do evento em questão e que sejam mais econômicas.
- 6.4. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.
- 6.5. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já realizada a inscrição ou quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

ADRIANA SILVA DE BRITTO
Diretora de Capacitação do CEJUR



ANEXO I

EXMO. SR. DR. DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

_____, defensor(a) público(a) em atuação na _____, selecionado(a) por edital do CEJUR para participar do curso/evento _____, a se realizar nos dias _____, vem, pelo presente, nos termos do artigo 5º da Resolução DPGE nº 825/2016, comunicar o período de ausência no órgão de atuação, indicando o(a) colega _____ para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária pelo período. (art. 5º, §2º).

Atenciosamente,

*A anuência deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo.